



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ Is.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes para o Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate à Endemias (ACEs).

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
01	Colete – Colete na cor azul-marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa Saúde da Família ou SUS, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico, sendo a inscrição “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” ou “AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS”.	120 unidades	R\$ 147,73	R\$ 17.727,60
02	Chapéu Árabe – Chapéu modelo conhecido como “chapéu pescador ou chapéu árabe”, com protetor de nuca, chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, na cor azul-marinho. Aplicação da identificação do Programa Saúde da Família ou do Programa Agente de Combate à Endemias.	120 unidades	R\$ 60,31	R\$ 7.237,20
03	Mochila – Confeccionado em nylon- Azul-marinho; fechamento com vivo PVC azul-marinho; costas acolchoadas com espuma Pack; Aba da tampa superior como prolongamento das costas da bolsa na cor clara (angorá/marfim). Fechamento da tampa com fechos de 25 mm. zíper -8 com dois cursores em sentidos opostos. Forrado internamente, e acabado com debrum. Bolso frontal: Horizontal, aproximadamente 29,5x20,5 cm, Parte frontal em nylon claro (angorá/marfim) e lateral(fole) do bolso em azul-marinho fechado com vivo PVC azul. zíper – 8 Tampa de cobertura do bolso no	120 unidades	R\$ 97,17	R\$ 11.660,40



	mesmo tecido claro(angorá), debruado com viés azul-marinho. Fechamento em velcro. OBS. Velcro da tampa pregado de forma que a costura fique invisível. Bolsos laterais: 20×17 Vertical. Lateral chanfrada. Dois bolsos laterais, um de cada lado da bolsa. Claro na frente e azul na lateral(fole) semelhante ao bolso frontal para combinar. Acabamento com vivo PVC azul. Fechado com zíper azul. Alças: Alça de mão, empunhadura emborrachada fixada com fita de polipropileno azul-marinho. Alças de ombro, formato anatômico, acolchoadas com espuma Pack. Com fita regulável e regulador castelinho. Personalização /Gravado na tampa superior; Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias; silkscreen. Na parte inferior do bolso frontal; gravação de (3) três brasões: Município, SUS, Programa Saúde da Família ou Município, SUS, Programa Agente de Combate à Endemias.			
04	Galocha – Bota Galocha de borracha, cano longo na cor preta, com amarração, impermeável e solado em PVC antiderrapante e acabamento interior sem forração.	120 unidades	R\$ 60,48	R\$ 7.257,60
05	Capa de Chuva – Capa de chuva transparente e impermeável, grossa, confeccionada em vinil, mangas longas, capuz, fechamento frontal por botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.	120 unidades	R\$ 42,43	R\$ 5.091,60

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do objeto em comento, tendo em vista o interesse público de fornecer uniformes e materiais necessários para as ações e serviços públicos de saúde básica a serem fornecidos ao grupo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, garantindo o fortalecimento das ações de prevenção e controle da saúde básica.

2.2. Outrossim, esta Administração busca atender as necessidades da população, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados é indispensável a garantia do direito à saúde, uma vez que desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças portanto se faz necessária a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e

eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após habilitação, a empresa deverá desenvolver, em até 10 (dez) dias úteis, peça piloto de cada item para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação.

4.1.1. A peça piloto não deverá ser considerada dentro do quantitativo total, e para a confecção destas não deverá haver custos extras para esta fundação.

4.1.2. Após a avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, será emitido parecer de aprovação de amostras.

4.2. Os tamanhos dos produtos serão informados por e-mail para a contratada, bem como constarão na nota de empenho que será encaminhada quando for feito o pedido.

4.3. Os itens que apresentarem defeitos com: costuras mal feitas, defeito na serigrafia ou bordado, peças descosturadas ou problemas no acabamento geral da peça, estas serão enviadas ao fornecedor para reparos devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias, obedecendo o período de 30(trinta) dias como garantia, levando em consideração o mau uso das peças.

4.4. No momento da entrega será avaliado a condicionamento dos produtos, não sendo aceitos/recebidos produtos em embalagens violadas, com aparência duvidosa e/ou com defeitos. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, havendo divergência, os produtos não serão recebidos em sua totalidade.

4.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

4.5.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria da Saúde Tramandaí, situado da rua Avenida da Igreja n° 346, de segunda a sexta-feira das 13h as 18:30h

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Consuelo Serratt De Castro

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**5418**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**5030**



11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE
AT.BASICA 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **6505**

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **7965**

11.01.10.305.0184.2179 FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **8644**

1.02.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **7646**

11.02.10.305.0184.21 FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **7693**

Tramandaí, 20 de janeiro de 2025.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Portaria 011/2025